

DECRETO N.º 45.880, DE 21/02/2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DE DESDOBRO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N° 4.317 DE 05/08/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N° 6.766 DE 19/12/1979, E CONSIDERANDO, AINDA, AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 5137/2024.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,60m² (trezentos metros, e sessenta centímetros quadrados), sendo o Lote 06 da Quadra 10 situado à Rua Petúnia, no Bairro Residencial Vale Verde, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, de propriedade da empresa SCOPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME.

Art. 2° Fica aprovada a Planta do Desdobro com o respectivo Memorial Descritivo do Lote descrito no artigo anterior, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o n.º 17.687, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 06A com área de 144,54m² (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) e frente de 8,03m (oito metros, e três centímetros) para a Rua Petúnia.

II – Lote 06B com área de 156,06m² (cento e cinquenta seis metros e seis centímetros quadrados) e frente de 8,67m (oito metros, e sessenta e sete centímetros) para a Rua Petúnia.

Parágrafo único. Integram este Decreto, a Planta do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo n.º 5137/2024.

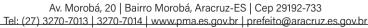
Art. 3º Fica autorizado a empresa SCOPEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME a proceder com o registro da aprovação do desdobro do lote no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz – Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do art.18 da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 210 da Lei Municipal nº 4.317/20, deverá a aprovação do desdobro, sob pena de caducidade, ser submetida ao registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de fevereiro de 2024.

## LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal









## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Scopel Construções e Incorporadora Ltda

Local: Valle Verde - Aracruz/ES

			IIO	DIMENSÕES			CONFRONTAÇÕES			
LOTE	LOTE QUADRA	FRENTE	FUNDO L.DI	L.DIREITO	L. ESQUERDO	O FRENTE	FUNDO	L DIREITO	L. ESQUERDO	ÁREA (m²)
6A	10	8.03	8.03	18.00	18.00	00 Rua Petunia	Lote 5	Lote 6B	Lote 4	144,54
6B		8.67	8.67	18.00	18.	00 Rua Petunia	Lote 5	Lote 8	Lote 6A	156,06
						Total dos Lotes				300,60

PEDRO FILIDOZ/DESONO SENDRO LECCO PER PARA LA PERPONENTA MANIFORM SENDRO LA PERPONENTA MANIFORM SENDRO PERPONENTA MANIFORM SENDRO

Pedro Lecco Filho CRT: 080227342-4

Resp. Técnico;



PROCESSO Nº 5137/2024. ARACRUZ/ES, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTER DOS SANTOS SOUSA
GERENTE DE ESTUDOS UBRANOS
DECRETO nº 44,070 de 05/05/2023
Documento assinado digitalmente

GOVIDIC ESTER DOS SANTOS SOUSA
Data: 21/02/2024 13:28:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br